

**RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO:
SUBCOMISSÃO XVI
JUBILAÇÃO**

Quanto ao documento 265.

Oriundo do(a):

Sínodo Rio Doce.

Ementa:

Pedido de Jubilação do Rev. Jair Agostinho.

Considerando ser competência do Supremo Concílio proceder a jubilação de ministros segundo estabelece art. 97 alínea "e" da CI/IPB

A CE-SC/IPB - 2012 RESOLVE:

1- Tomar Conhecimento;

2- Jubilar o Rev. Jair Agostinho conforme Art.49 §2º e §6º da CI/IPB, sem ônus para IPB;

3- Agradecer a Deus pela vida do ministro e seu frutífero ministério, considerando os seguintes destaques:

- a) O ministro antes de ser ordenado ao Sagrado Ministério da Palavra exerceu os ofícios de Diácono e Presbítero na atual Igreja Presbiteriana Jardim das Oliveiras em Governador Valadares,
- b) Pastoreou a 4ª e a 7ª Igreja Presbiteriana de Governador Valadares,
- c) Fundou, organizou e documentou a Presbyterian Mission to the World.

4- Congratular-se com sua digna família;

5- Conferir-lhe o respectivo diploma de jubilação pelos prestimosos serviços ministeriais



**Igreja Presbiteriana
do Brasil**

PROTOCOLO No XXXII

**Roberto Brasileiro Silva
Presidente do SC/IPB**

Data: 27/03/2012

prestados à IPB e também conferir medalha a sua esposa Sra. Jovelina Ribeiro Agostinho.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2012.

Relator: Rev. Ronildo Farias dos Santos

Sub-relator: Rev. Marco Antonio Rodrigues

Membros: Rev. Lael Viana de Alcântara, Rev. Edson Márcio Lima do Carmo.